



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.437/2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, INDICA FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), com a seguinte denominação:

06.02.12.361.0016.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (META-06.07, 06.08 e 06.12)
3.3.90.93.99 – Diversas Indenizações e restituiçõesR\$ 960,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, a redução decorrente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

06.02.12.361.0016.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (META-06.07, 06.08 e 06.12)
3.3.90.39.99.01 – Serviços de Estagiários R\$ 960,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS,
aos 02 de Março de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração